

LEI Nº 3.738, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

**ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº
3.670/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL (PPA) PARA O PERÍODO DE 2022 A
2025.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes anexos da Lei Municipal nº 3.670/2021, que passam a vigorar de acordo com os anexos da presente lei.

- Detalhamento do PPA Receita 2022-2025;
- Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Alegre/ES, 14 de outubro de 2022.

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**